



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Projetos**, visando assegurar melhores condições de uso, segurança, higiene, conservação e funcionalidade dos espaços escolares, promoveu a elaboração dos **projetos, planilhas e demais documentos técnicos** necessários à execução de **melhorias na Escola Municipal Emília Ximenes Capozolli**, localizada na **Rua Benjamin F. Morães, nº 137, Joanópolis/SP, CEP 12980-000**.

O conjunto de intervenções previstas compreende, de forma sintética: **serviços preliminares, melhorias na quadra** (com enfoque em drenagem e passeios/entorno), **reforma dos sanitários, melhorias no playground** (incluindo gradil/guarda-corpo e itens de segurança), além de **serviços complementares e administrativos**, conforme memorial e planilhas orçamentárias e de memória de cálculo que integram a documentação do processo.

Para viabilizar a contratação da empresa responsável pela execução, faz-se necessária a instauração de procedimento licitatório, com adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, instruído por **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e pelo presente **Termo de Referência (TR)**, observando-se as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à definição do objeto, requisitos de execução, critérios de medição e pagamento, prazos e responsabilidades.

O orçamento estimativo elaborado indica valor global de referência de **R\$ 324.779,10 (trezentos e vinte e quatro, setecentos e setenta e nove mil e dez centavos)**, já contemplando **BDI de 20%**, e o cronograma físico-financeiro indica prazo total de **120 (cento e vinte) dias**, organizados em 4 (quatro) meses de execução, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Dessa forma, o presente TR tem por finalidade **definir com clareza e precisão o objeto e as condições da contratação**, estabelecendo parâmetros técnicos e administrativos necessários à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada execução contratual, em consonância com os projetos e peças técnicas integrantes do processo.

2. OBJETO

O presente **Termo de Referência** tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequações na Escola Municipal Emília Ximenes Capozolli**, localizada no Município de Joanópolis/SP, incluindo **fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários**, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Os serviços a serem executados compreendem, de forma **global e integrada**, entre outros tecnicamente correlatos:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Serviços preliminares e administrativos necessários à implantação da obra;
- Reforma e adequações da **quadra poliesportiva**, incluindo correções de drenagem e melhorias funcionais;
- Reforma e adequação dos **sanitários**, visando melhores condições de uso, higiene e acessibilidade;
- Adequações e melhorias no **playground**, incluindo instalação de guarda-corpo/gradil e dispositivos de segurança;
- Execução de serviços complementares indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade escolar após a intervenção;
- Limpeza final, retirada de entulhos e entrega da obra em perfeitas condições de uso.

A contratação será realizada por **lote único**, considerando a indivisibilidade técnica e funcional do objeto, de modo a garantir compatibilidade, padronização dos serviços, eficiência na execução e adequada responsabilização da empresa contratada.

O objeto deverá ser executado **em estrita conformidade** com os projetos técnicos aprovados, memorial descritivo, planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, legislações vigentes e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **manutenção, reforma e adequação das instalações da Escola Municipal Emília Ximenes Capozzoli**, com o objetivo de assegurar **condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade, funcionalidade e conforto** aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente educacional e do serviço público prestado.

A contratação encontra respaldo jurídico na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente:

- **Art. 6º**, que define os conceitos de obras e serviços de engenharia;
- **Art. 18**, que dispõe sobre a fase preparatória do processo licitatório, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- **Art. 23**, que trata da elaboração do orçamento estimado da contratação;
- **Art. 28**, que estabelece as modalidades de licitação;
- **Art. 46**, que autoriza a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico** para contratação de serviços comuns, quando atendidos os requisitos legais;
- **Art. 92 e seguintes**, relativos à formalização, execução e fiscalização dos contratos administrativos.

A adoção da modalidade **Pregão Eletrônico** justifica-se por se tratar de contratação cujo objeto possui **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos** nos projetos, memorial descritivo e planilhas técnicas, permitindo a comparação objetiva das propostas, com julgamento pelo **menor preço**, em conformidade com a legislação



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

vigente e com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e competitividade.

A elaboração prévia dos **projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro** assegura a adequada definição do objeto, mitigando riscos de execução, retrabalhos e aditivos indevidos, além de possibilitar maior transparência e segurança jurídica ao procedimento licitatório e à futura execução contratual.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **necessária, conveniente e oportuna**, atendendo ao interesse público, às demandas da comunidade escolar e às diretrizes da Administração Municipal, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria das condições físicas da unidade de ensino.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **execução integrada de serviços de reforma, adequação e melhorias estruturais e funcionais na Escola Municipal Emília Ximenes Capozzoli**, de modo a corrigir inadequações existentes, modernizar os espaços e garantir condições adequadas de uso, segurança e conforto à comunidade escolar.

A intervenção foi concebida a partir de **levantamentos técnicos, vistorias in loco e elaboração de projetos específicos**, resultando em um conjunto de serviços interdependentes que deverão ser executados de forma coordenada, respeitando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro e os parâmetros técnicos estabelecidos nos documentos do processo.

De forma global, a solução contempla:

- **Serviços preliminares**, incluindo mobilização, instalação de canteiro, sinalização de segurança, proteções necessárias e demais providências iniciais para adequada execução da obra em ambiente escolar;
- **Reforma e adequações da quadra poliesportiva**, com intervenções voltadas à melhoria do sistema de drenagem, correções construtivas, adequação de passeios e áreas adjacentes, garantindo maior durabilidade, segurança e usabilidade do espaço;
- **Reforma dos sanitários**, abrangendo adequações civis, hidráulicas e sanitárias, com foco na melhoria das condições de higiene, acessibilidade e atendimento às normas técnicas vigentes;
- **Adequações no playground**, incluindo implantação de guarda-corpo/gradil e demais dispositivos de segurança, visando reduzir riscos e assegurar o uso adequado por crianças;
- **Serviços complementares**, indispensáveis à plena funcionalidade da unidade escolar após a intervenção, incluindo acabamentos, ajustes finais e compatibilizações necessárias entre os sistemas existentes;
- **Limpeza final e desmobilização**, com retirada de resíduos, entulhos e entrega da unidade em condições adequadas de uso.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

A solução adotada prioriza a **execução em lote único**, considerando a necessidade de integração técnica entre os serviços, a compatibilização dos sistemas e a responsabilização única da contratada pela qualidade, prazos e desempenho da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os **projetos técnicos aprovados, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro**, normas da **ABNT**, legislações aplicáveis e boas práticas de engenharia, assegurando a durabilidade das intervenções e o atendimento pleno às necessidades da Administração Municipal e da comunidade escolar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualificação necessários à adequada execução do objeto, garantindo a qualidade dos serviços, a segurança da obra e o atendimento ao interesse público.

5.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- a) A empresa contratada deverá executar os serviços em **estrita conformidade** com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo;
- b) Todos os serviços deverão atender às **normas técnicas da ABNT**, legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como às boas práticas de engenharia e segurança do trabalho;
- c) A contratada deverá fornecer **toda a mão de obra qualificada**, materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e insumos necessários à perfeita execução da obra;
- d) Os serviços deverão ser executados de forma a **minimizar interferências na rotina escolar**, adotando medidas de segurança, isolamento de áreas e sinalização adequada, conforme orientações da fiscalização;
- e) A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com limpeza final, retirada de entulhos e correta destinação dos resíduos gerados.

5.2. Requisitos de Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica, nos termos dos **arts. 67, 69 e 74 da Lei nº 14.133/2021**, a licitante deverá apresentar:

a) Certidão de Acervo Operacional – CAO

- **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, emitida por conselho profissional competente, em nome da empresa licitante, que comprove a execução de **serviços de reforma de edificação para fins educacionais ou similares**, com área mínima construída ou reformada **igual ou superior a 300 m²**, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

b) Certidão de Acervo Técnico – CAT

- **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida por conselho profissional competente, em nome de profissional(is) legalmente habilitado(s) integrante(s) do quadro técnico da empresa, comprovando a responsabilidade técnica pela execução de **serviços de reforma de edificação para fins educacionais ou similares**, com área mínima **igual ou superior a 300 m²**, compatíveis com o objeto licitado;
- A CAT deverá estar acompanhada do respectivo **atestado de capacidade técnica**, devidamente registrado no conselho profissional competente.

5.3. Responsável Técnico

a) A empresa contratada deverá indicar **responsável técnico legalmente habilitado**, com registro ativo no conselho profissional competente, que responderá tecnicamente pela execução da obra;

b) O responsável técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, emitir as respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente, e atender às solicitações da fiscalização.

5.4. Demais Requisitos

a) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho;

b) Atendimento às condições de prazo, qualidade e desempenho estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Observância integral das cláusulas contratuais e orientações da fiscalização designada pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de Execução

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, compreendendo o fornecimento integral de **mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais serviços necessários** à completa execução da reforma da **Escola Municipal Emília Ximenes Capozolli**, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

6.2. Início dos Serviços

a) Os serviços somente poderão ser iniciados após a **assinatura do contrato administrativo** e a **emissão da Ordem de Serviço** pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

b) A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Prazo de Execução

a) O prazo total para execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado;

b) Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativa técnica formalmente aceita pela Administração.

6.4. Cronograma e Controle da Execução

a) A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao **cronograma físico-financeiro**, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização da fiscalização;

b) As medições e os pagamentos estarão condicionados à efetiva execução dos serviços e à aprovação da fiscalização.

6.5. Gestão e Fiscalização do Contrato

a) A **gestão do contrato** ficará a cargo do **Secretário Municipal de Obras e Projetos**, a quem competirá o acompanhamento geral da execução contratual, a adoção de providências administrativas e a tomada de decisões necessárias à fiel execução do contrato;

b) A **fiscalização técnica do contrato** será exercida pela servidora **Graciele Caetano de Melo**, designada como **Fiscal do Contrato e Encarregada de Fiscalização**, responsável pelo acompanhamento diário da execução dos serviços, conferência das medições, verificação da conformidade com os projetos e documentos técnicos, bem como pelo registro de ocorrências e comunicação de eventuais inconformidades à gestão do contrato.

6.6. Responsabilidades da Contratada

Constituem responsabilidades da empresa contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência e no contrato:

- Executar os serviços em conformidade com os projetos, normas técnicas, legislações vigentes e orientações da fiscalização;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado acompanhando a execução da obra;
- Garantir a segurança do local, especialmente por se tratar de ambiente escolar, adotando medidas de proteção coletiva, sinalização e isolamento de áreas;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com o contratado;
- Promover a limpeza final, retirada de entulhos e correta destinação dos resíduos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida de forma sistemática e contínua, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

7.1. Gestor do Contrato

a) O **Gestor do Contrato** será o **Secretário Municipal de Obras e Projetos**, a quem competirá:

- Acompanhar a execução global do contrato sob os aspectos administrativos e legais;
- Autorizar a emissão da Ordem de Serviço, aditivos, prorrogações de prazo e demais atos administrativos pertinentes;
- Analisar e decidir sobre solicitações, pleitos e comunicações encaminhadas pela contratada;
- Adotar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;
- Encaminhar, quando necessário, recomendações e orientações à fiscalização técnica.

7.2. Fiscal do Contrato / Encarregada de Fiscalização

a) A fiscalização técnica do contrato será exercida pela servidora **Graciele Caetano de Melo**, designada como **Fiscal do Contrato e Encarregada de Fiscalização**, a quem caberá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma contínua;
- Verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis;
- Conferir e atestar as medições para fins de pagamento;
- Registrar em relatório próprio as ocorrências verificadas durante a execução da obra;
- Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais.

7.3. Instrumentos de Controle

a) O acompanhamento da execução contratual será realizado por meio de:

- Relatórios de fiscalização;
- Registros fotográficos;
- Medições mensais dos serviços executados;
- Anotações em diário de obras, quando aplicável;
- Comunicações formais entre contratante e contratada.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

7.4. Responsabilidade da Contratada

a) A contratada deverá facilitar o trabalho da gestão e fiscalização, prestando todas as informações solicitadas, disponibilizando acesso ao local da obra e atendendo prontamente às determinações e orientações emitidas pela Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição dos Serviços

a) A medição dos serviços será realizada **mensalmente**, com base na **execução efetiva das etapas previstas no cronograma físico-financeiro**, observadas as quantidades e os serviços efetivamente executados no período;

b) As medições deverão refletir fielmente os serviços realizados, sendo vedada a medição de serviços não executados ou executados em desconformidade com os projetos e documentos técnicos;

c) As medições serão elaboradas pela empresa contratada e submetidas à **Fiscal do Contrato**, que procederá à conferência, validação e atesto, podendo solicitar ajustes ou complementações, quando necessário.

8.2. Condições para Pagamento

a) O pagamento será efetuado pela Administração Municipal **após a aprovação da medição pela fiscalização**, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada;

b) O pagamento ficará condicionado à comprovação da **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da contratada, nos termos da legislação vigente;

c) O pagamento será realizado de acordo com os prazos estabelecidos no contrato administrativo, contados a partir do atesto da nota fiscal pela fiscalização.

8.3. Forma de Pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados de forma **parcelada**, conforme as medições mensais aprovadas, respeitando-se o valor global contratado e o cronograma físico-financeiro;

b) Não será permitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

8.4. Retenções e Encargos

a) Sobre os valores devidos poderão incidir as **retenções legais e tributárias** previstas na legislação vigente;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

b) Eventuais multas, glosas ou compensações decorrentes de serviços executados em desconformidade poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada, mediante prévia comunicação.

8.5. Recebimento dos Serviços

a) O recebimento dos serviços dar-se-á de forma **provisória e definitiva**, conforme disposto na legislação vigente e no contrato administrativo;

b) O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da plena conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da **data de emissão da Ordem de Serviço**, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

9.1. Cronograma Físico-Financeiro

a) A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o **cronograma físico-financeiro** aprovado pela Administração, o qual integra o processo administrativo e constitui instrumento obrigatório de controle da execução contratual;

b) O cronograma estabelece as etapas de execução, prazos parciais e percentuais de avanço físico e financeiro da obra, servindo de base para as medições e pagamentos.

9.2. Prorrogação de Prazo

a) O prazo de execução poderá ser prorrogado **excepcionalmente**, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e acompanhada de manifestação técnica da fiscalização, nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em casos de:

- Alterações no projeto ou especificações por interesse da Administração;
- Ocorrência de fatos imprevisíveis, força maior ou caso fortuito;
- Interferências não identificadas previamente;
- Paralisações determinadas pela Administração.

b) A prorrogação somente será concedida após análise e autorização expressa da Administração Municipal, mediante termo aditivo contratual, quando cabível.

9.3. Penalidades por Atraso

a) O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada à aplicação das **sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, adotando-se o procedimento eletrônico, com vistas a ampliar a competitividade, garantir isonomia entre os licitantes e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se o valor total para a execução integral do objeto, conforme definido neste Termo de Referência e seus anexos.

10.3. Forma de Disputa

A disputa ocorrerá por meio de **lances sucessivos e decrescentes**, em sessão pública eletrônica, conforme regras a serem estabelecidas no edital do certame.

10.4. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

A licitante vencedora deverá comprovar, na fase de habilitação, o atendimento às exigências legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo, entre outras:

- Regularidade jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira, quando exigida em edital.

10.5. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar:

a) **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, em nome da empresa licitante, que comprove a execução de **serviços de reforma de edificação para fins educacionais ou similares**, com área mínima **igual ou superior a 300 m²**, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação;

b) **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, em nome de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro técnico da empresa, que comprove a responsabilidade técnica pela execução de **serviços de reforma de edificação para fins educacionais ou similares**, com área mínima **igual ou superior a 300 m²**, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica devidamente registrado no conselho profissional competente;

c) Comprovação de vínculo do profissional detentor da CAT com a empresa licitante, na forma admitida pela legislação vigente.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

10.6. Julgamento e Adjudicação

- a) Será declarada vencedora a licitante que apresentar a **proposta de menor preço global**, atendidas todas as exigências de habilitação;
- b) A adjudicação do objeto e a homologação do certame serão realizadas pela autoridade competente, após verificada a regularidade dos atos praticados no processo licitatório.

10.7. Desclassificação de Propostas

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências deste Termo de Referência e do edital;
- Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado;
- Contenham vícios insanáveis que comprometam sua validade.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos **projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro**, integrantes do processo administrativo, observando-se critérios técnicos, parâmetros de mercado e referências oficiais de custos da construção civil.

O orçamento estimado contempla **todos os serviços necessários à execução integral da reforma da Escola Municipal Emília Ximenes Capozolli**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, despesas indiretas e **BDI**, não sendo admitida qualquer cobrança adicional fora do escopo definido neste Termo de Referência.

O valor global estimado da contratação é de:

R\$ 324.779,10 (trezentos e vinte e quatro, setecentos e setenta e nove mil e dez centavos),

O referido valor foi apurado considerando:

- Quantitativos extraídos dos projetos e levantamentos técnicos;
- Composição de custos unitários compatíveis com os serviços a serem executados;
- Inclusão de **BDI de 20%**, conforme metodologia adotada pela Administração;
- Compatibilidade com os preços praticados no mercado e com obras de natureza similar.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

A estimativa de valor atende ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, servindo como **referência para análise de exequibilidade das propostas**, não se constituindo em limite máximo absoluto, devendo as propostas apresentadas observar integralmente o objeto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente:

- a) Executar os serviços em estrita conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- b) Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e insumos necessários à perfeita execução do objeto;
- c) Manter responsável técnico legalmente habilitado acompanhando a execução dos serviços, providenciando as respectivas **ARTs**;
- d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, respondendo por eventuais atrasos ou prejuízos decorrentes de sua atuação;
- e) Garantir a segurança do local da obra, especialmente por se tratar de ambiente escolar, adotando medidas de proteção coletiva, sinalização e isolamento de áreas;
- f) Atender prontamente às solicitações da gestão e fiscalização do contrato;
- g) Promover a limpeza contínua do local da obra e a limpeza final, com retirada de entulhos e resíduos;
- h) Responsabilizar-se pela correta **destinação ambientalmente adequada dos resíduos** gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

h.1. Logística Reversa

- i) A contratada deverá cumprir as obrigações relativas à **logística reversa**, nos termos da **Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, responsabilizando-se pelo retorno, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada dos materiais, embalagens, sobras e resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- j) Deverão ser priorizados o reaproveitamento e a reciclagem de materiais sempre que tecnicamente possível, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, áreas verdes ou locais não licenciados;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

k) A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, **comprovantes de destinação final** ou documentos equivalentes emitidos por empresas ou locais devidamente licenciados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração Municipal:

- a) Disponibilizar à contratada os projetos, documentos técnicos e informações necessárias à execução do objeto;
- b) Emitir a Ordem de Serviço para início da execução contratual;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços por meio do Gestor e da Fiscal do Contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, conforme medições aprovadas e condições estabelecidas no contrato;
- e) Prestar esclarecimentos e orientações necessárias à correta execução dos serviços.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo, ocorrendo em **duas etapas distintas**: recebimento provisório e recebimento definitivo.

14.1. Recebimento Provisório

- a) O recebimento provisório será realizado pela **Fiscal do Contrato**, mediante verificação preliminar da conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos;
- b) O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços ou de etapas contratualmente previstas, formalizado por meio de **termo circunstanciado**, relatório de fiscalização ou documento equivalente;
- c) Constatadas irregularidades, falhas ou pendências, estas deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, que ficará obrigada a saná-las no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

14.2. Recebimento Definitivo

- a) O recebimento definitivo será realizado após a comprovação da **plena execução do objeto**, da correção de todas as pendências apontadas no recebimento provisório e do atendimento integral às condições contratuais;
- b) O recebimento definitivo será formalizado por meio de **termo de recebimento definitivo**, emitido pela Administração, após manifestação favorável da fiscalização e do Gestor do Contrato;
- c) A emissão do termo de recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades civis, técnicas e legais relativas à qualidade, durabilidade e segurança dos serviços executados.

14.3. Condições para o Recebimento

Constituem condições para o recebimento do objeto, provisório e definitivo:

- Execução integral dos serviços conforme os projetos e especificações técnicas;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e legislações aplicáveis;
- Entrega da obra limpa, desobstruída e em perfeitas condições de uso;
- Apresentação das **ARTs**, quando aplicável;
- Comprovação da correta destinação dos resíduos gerados, inclusive no que se refere à **logística reversa**, quando exigida;
- Atendimento às demais obrigações contratuais.

14.4. Garantia dos Serviços

- a) A contratada responderá pela **qualidade e solidez dos serviços executados**, obrigando-se a corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas constatadas dentro dos prazos legais e contratuais;
- b) O prazo de garantia observará o disposto na legislação vigente e no contrato administrativo, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente **Termo de Referência** integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a elaboração do edital de licitação, da proposta comercial e do contrato administrativo, vinculando as partes às condições nele estabelecidas.

15.2. Fazem parte integrante deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todos os **projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, estudos técnicos e demais documentos** que instruem o processo, os quais deverão ser rigorosamente observados pela empresa contratada.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

15.3. A participação no procedimento licitatório implica **plena aceitação** das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, não cabendo à licitante vencedora alegar desconhecimento de quaisquer condições, especificações ou obrigações relativas ao objeto contratado.

15.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução contratual serão dirimidos pela Administração Municipal, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, nas normas aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

15.5. Eventuais ajustes, alterações ou complementações no objeto ou nas condições contratuais somente poderão ocorrer mediante **justificativa técnica**, interesse público devidamente motivado e formalização por meio de instrumento próprio, nos termos da legislação vigente.

15.6. Este Termo de Referência foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Obras e Projetos da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**, com o objetivo de assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada execução da reforma da **Escola Municipal Emília Ximenes Capozolli**, em benefício da comunidade escolar.

Decio Felipe Bragion Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Projetos